

ESP-PENIT. ODON RAMOS MARANHÃO DE IPERO

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00065717/2026-85

2. Descrição da necessidade

A Aquisição de Gêneros Alimentícios se faz necessária para garantir o preparo das refeições servidas na Unidade, uma vez que constitui dever do Estado o fornecimento de alimentação aos sentenciados que cumprem suas penas nos Estabelecimentos Penais, conforme dispõe os artigos 12 e 41 da Lei 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), bem como a alimentação para os funcionários conforme Resolução SAP nº 14/2007. A interrupção do fornecimento poderá ocasionar graves prejuízos para segurança e disciplina deste Estabelecimento Penal. Tal aquisição está de acordo com a Resolução SOG-9, de 14/09/2021, que alterou a Resolução SAMSP-16, de 09/09/1998, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de gêneros alimentícios de que trata o Decreto 43.339/1998 e visa atender a Lei Estadual 14.591, de 14/10/2011 e ao Decreto Estadual nº 57.755, de 24/01/2012, alterado pelo Decreto Estadual 60.055 de 14 de janeiro de 2014, e atualizações, que tratam do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Caio Felipe de Melo Jacyntho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da demanda, deverão ser fornecidos Gêneros Alimentícios de primeira qualidade, acondicionados adequadamente, sendo entregues conforme cronograma de entrega elaborado pela Contratante, observando os requisitos elencados detalhadamente no Edital e Minuta de Contrato que integram o presente procedimento.

5. Levantamento de Mercado

Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º do Decreto Estadual nº 67.888 /2023 e os parâmetros propostos pela Comissão Gestora do PPAIS conforme artigo 3º, Item III do Decreto Nº 57.755/2012, sendo incluídas as fontes:

- » Sistema de Pesquisa de Preços Compras.gov;
- » Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos - Fonte CONAB;
- » Preços no Atacado - Fonte CEAGESP.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição deverá ser realizada através do Programa Paulista da Agricultura Familiar - PPAIS, em atendimento a Lei Estadual 14.591/2011 e Decreto Estadual 57.555/2012, alterado pelo Decreto 60.055/2014 e atualizado pelo Decreto Estadual nº 68.734 /2024, mediante credenciamento através de Inexigibilidade de licitação, conforme inciso IV do artigo 74 da Lei Federal 14.133 /2021.

Os itens serão adquiridos para o período 01/04/2026 a 30/06/2026, visando atender o que determina a Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal), provendo o fornecimento de alimentação ao sentenciado pelo Estado, dentro dos parâmetros estabelecidos pela Resolução SAMSP-16 de 22/07/1998, alterada pela Resolução SOG-9 de 14/09/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas pela Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional, considerando o estoque necessário para o período da contratação e o atendimento do Cardápio Padrão da Unidades Prisionais, através de Ofício Circular SAP, de 23/03/2022. Os itens, códigos, quantidades e unidade de fornecimento constam do Documento de Formalização de Demanda e Ediatl que integram este procedimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 109.867,40

O valor estimado da contratação foi alcançado através de pesquisa de preços a luz do Decreto Estadual nº 67.888 /2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As entregas deverão ser parceladas, por se tratar de Gêneros Alimentícios, uma vez que a quantidade elevada não permite seu acondicionamento, além do fator de que muitos dos itens tem seu prazo de validade reduzido e necessidades especiais para acondicionamento

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se **alinhada ao Planejamento Anual desta Unidade**, estando em conformidade com as diretrizes administrativas e operacionais estabelecidas para o exercício, visando garantir o adequado funcionamento das atividades institucionais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O atendimento da demanda com a alimentação garantirá a ordem e a segurança da unidade prisional, além do atendimento de normas legais vigentes conforme informadas no item 2.

13. Providências a serem Adotadas

O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens, sem prejuízo de parecer jurídico conforme artigo 53, § 1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos itens observará a descrição detalhada do catálogo de compras do Governo Federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento, visando dar correta destinação ao lixo orgânico, bem como todo o lixo reciclado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de gêneros alimentícios é viável e extremamente necessária tendo em vista que é obrigação do Estado prover condições adequadas para cumprimento das penas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAIO FELIPE DE MELO JACYNTHO

Requisitante



Assinou eletronicamente em 16/03/2026 às 13:13:58.

HEBER ANAOR JANEI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/03/2026 às 13:22:56.

